



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
PUBLICADA
TRIBUNAL DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 79/2014

Em, 15 / 08 / 2014

LEI 2.500, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

N.º 7028 Pág. 06

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 31.719,61 (Trinta e um mil setecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.305.0000.0.000 -	Vigilância Epidemiológica		
05.006.10.305.0016.0.000 -	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE		
05.006.10.305.0016.2.130 -	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	03497	10.350,35
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	03497	21.369,26
TOTAL			31.719,61

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do superavit financeiro verificado no final do exercício financeiro de 2013, na fonte "03497", que será detalhada nos respectivos decretos de abertura

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (12/8/2014).


Adail Rother Junior
Prefeito Municipal em exercício